

PROCESSO ON-LINE N.º 4886/19

PROTOCOLO N.º 15.865.049-5

PARECER CEE/CEIF N.º 320/2021

APROVADO EM 17/08/2021

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC – EDUCAÇÃO INTANTIL E  
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a  
oferta da Educação Básica.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

*EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino elencada neste protocolado, já foi devidamente autorizada e credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

RCL Processo assinado eletronicamente pelo Conselheiro(a) Relator(a) e Presidente de Câmara.

PROCESSO ON-LINE N.º 4886/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

## **II – MÉRITO**

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações da Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para a renovação do ato regulatório.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para obter a renovação do ato regulatório.

## **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Olavo Bilac - EIEF, conforme quadro abaixo:

| RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO        | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO   |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| N.º 3208/18 de 10/07/18, de 26/04/17 a 31/12/19 | Prazo: 10 anos<br>De 01/01/20 a 31/12/29 |

PROCESSO E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.431.595-9

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF